



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – SEMSA

A Prefeitura Municipal de Santarém – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 073/2021-SEMSA de 27 de maio de 2021,, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, de 19 de julho de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

DATA DA SESSÃO: 07/04/2022

HORÁRIO: 9h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SETORES CAPS-I, DIVISA, CMS, CTA/SAE, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA E ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SEMSA** para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

Ficha Nº674
Unidade: 110900
Funcional: 10.122.0005.2008.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 310 000

Processo Nº : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE – CMS
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0100

Ficha Nº 922
Unidade: 110900
Funcional: 10.302.005.2174.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo Nº : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA
EM SAÚDE DO TRABA MATERIAL DE
CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha Nº 1002
Unidade: 110900
Funcional: 10.304.0005.2177.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo Nº : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO FR TRIAGEM
AN'NIMA HIV/AIDS-CTA
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

Ficha N°688
Unidade: 110900
Funcional: 10.122.0005.2093.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 310 00

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE –FMS
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0100

Ficha N° 751
Unidade: 110900
Funcional: 10.301.0005.2096.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM
ATENÇÃO BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha N° 945
Unidade: 110900
Funcional: 10.302.0005.2176.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 310 00

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL/ ALCCOL
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0100

Ficha N°1023
Unidade: 110900
Funcional: 10.305.0005.2108.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha N° 984
Unidade: 110900
Funcional: 10.304.0005.2107.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N°: 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o registro e cadastro junto ao Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular Portal de Compras Públicas e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 ou qualquer outro Sistema regular mantido pela Administração Pública.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante marcará no checkbox (quadrado) do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.2. Que em cumprimento ao exigido no edital, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.3. Que conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

4.4.4. A declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assinalada pela opção SIM ou NÃO.

4.4.5. A declaração de cumprimento ao edital, que concorda em oferecer garantia nos produtos negociados, será assinalada somente quando exigido Seguro Garantia.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. **É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Portal de Compras Públicas, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9. DA HABILITAÇÃO neste edital. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.3. Indicação da marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas competente e demais Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Portal de Compras Públicas.

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 No País;

7.29.2 Por empresas brasileiras;

7.29.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2H (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e alegalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar(a) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:
ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
- 9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
9.10.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
9.10.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar obalanco patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador, acompanhado pela DRE e índices, não havendo obrigatoriedade do termo de abertura e encerramento;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;
9.11.2. O atestado quando for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;
9.11.3. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante.

9.12. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, **exclusivamente pelo sistema eletrônico portal compras públicas** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediatados elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

Minuta de Contrato deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O CONTRATANTE observará as obrigações dispostas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, e deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. **Salvo para a contagem do prazo de recurso e contrarrazões, onde o próprio sistema, faz a contagem em dias corridos, inclusive aos sábados domingos e feriados.**

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.santarem.pa.gov.br. mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I : Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato

Anexo III: Modelo de Proposta de preços

22.13 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo E-mail licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com.

22.14 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Santarém/PA.

Santarém-PA, 24 de março de 2022.

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Pregoeiro do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: AV. Mendonça Furtado nº 2440 – Aldeia

CEP: 68.040-050

Cidade: Santarém-PA

14

2. Objeto

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SETORES CAPS-I, DIVISA, CMS, CTA/SAE, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA E ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SETORES CAPS-I, DIVISA, CMS, CTA/SAE, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA E ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visando manter o pleno funcionamento das atividades dos setores.

3.2. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.3. Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

3.4. O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.5. Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19):
“Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza.

3.6. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a realização do certame.

3.7. É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

3.8. Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

15

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Participação Exclusiva / Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QTD TOTAL	VLR. MÉDIO	VLR.TOTAL	COTAS
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg		1155	R\$ 3,45	R\$ 3.984,75	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
2	Água Mineral 2 L	Garrafa pet		120	R\$ 2,79	R\$ 334,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
3	Água Mineral 20 L	Garrafão		318	R\$ 16,14	R\$ 5.132,52	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
4	Água Mineral 300 ml	Garrafa pet		1640	R\$ 1,59	R\$ 2.607,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
5	Amido de milho 200g	unidade		150	R\$ 3,24	R\$ 486,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
6	Arroz tipo 1 Parbolizado	Pacote 1		822	R\$ 4,99	R\$ 4.101,78	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
7	Abacaxi	unidade		120	R\$ 5,09	R\$ 610,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
8	Achocolatado em pó 400g	pacote		136	R\$ 6,37	R\$ 866,32	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
9	Alface especial lisa regional	unidade		120	R\$ 4,84	R\$ 580,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
10	Alho 1ª qualidade	Kg		85	R\$ 27,99	R\$ 2.379,15	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
11	Azeite de dendê 500 ml	vidro		60	R\$ 7,95	R\$ 477,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
12	Banana Grande	Kg		30	R\$ 5,59	R\$ 167,70	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
13	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1		590	R\$ 5,17	R\$ 3.050,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

14	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote		700	R\$ 4,74	R\$ 3.318,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
15	Café torrado e moído 250g	Pacote 1		1214	R\$ 4,80	R\$ 5.827,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
16	Caldo de carne tempero sabor carne em tablete	Cx com 06 cubos		27	R\$ 2,99	R\$ 80,73	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
17	Caldo de carne tempero sabor frango em tablete	Cx com 06 cubos		22	R\$ 3,19	R\$ 70,18	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
18	Carne congelada de bovino moída (10 % gordura)	Kg		272	R\$ 30,62	R\$ 8.328,64	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
19	Carne congelada de bovino c/ osso regional	Kg		160	R\$ 23,73	R\$ 3.796,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
20	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão duro)	Kg		120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
21	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão mole)	Kg		110	R\$ 39,00	R\$ 4.290,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
22	Carne congelada de bovino s/ osso (patinho)	Kg		150	R\$ 40,50	R\$ 6.075,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
23	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg		536	R\$ 9,62	R\$ 5.156,32	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
24	Catchup tradicional 300g	frascos		100	R\$ 3,44	R\$ 344,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
25	Chá de ervas, caixa com 10 saquinhos	caixa		240	R\$ 5,39	R\$ 1.293,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
26	Charque embalado a vácuo 500 g	Pacote		195	R\$ 23,49	R\$ 4.580,55	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
27	Cheiro verde(cebolinha, coentro) natural	maço		340	R\$ 2,12	R\$ 720,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
28	Cominho moído 100 g	pacote		110	R\$ 2,27	R\$ 249,70	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
29	Colorau 100g	pacote		110	R\$ 2,22	R\$ 244,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
30	Couve	maço		20	R\$ 2,21	R\$ 44,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
31	Creme de Leite 200g	Unidade		196	R\$ 3,34	R\$ 654,64	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
32	Extrato de Tomate 180g	Copo		110	R\$ 3,04	R\$ 334,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
33	Farinha de mandioca amarela	Kg		420	R\$ 6,82	R\$ 2.864,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

34	Farinha de tapioca	Kg		120	R\$ 6,07	R\$ 728,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
35	Feijão Branco pct 1 kg	kg		115	R\$ 7,99	R\$ 918,85	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
36	Feijão Preto pct 1 kg	kg		125	R\$ 9,12	R\$ 1.140,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
37	Feijão Rajado pct 1 kg	kg		200	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
38	Fermanto em pó 100g	pote		40	R\$ 3,24	R\$ 129,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
39	Folha de louro	pct		5	R\$ 2,19	R\$ 10,95	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
40	Fruta: banana prata e banana branca, natural	duzia		240	R\$ 6,04	R\$ 1.449,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
41	Fruta: banana comprida (para mingau)	duzia		100	R\$ 7,69	R\$ 769,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
42	Fruta: melancia vermelha, natural	kg		60	R\$ 4,86	R\$ 291,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
43	Fruta: laranja	cento		10	R\$ 18,47	R\$ 184,70	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
44	Fruita: limão	kg		40	R\$ 3,46	R\$ 138,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
45	Fruta: maçã	kg		50	R\$ 8,74	R\$ 437,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
46	Legume in natura: jerimum	kg		110	R\$ 4,54	R\$ 499,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
47	Legume in natura: batata doce	kg		20	R\$ 3,99	R\$ 79,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
48	Legume in natura: batata lavada	kg		250	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
49	Legume in natura: beterraba	kg		20	R\$ 5,39	R\$ 107,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
50	Legume in natura: cebola branca	kg		280	R\$ 5,57	R\$ 1.559,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
51	Legume in natura: cenoura	kg		60	R\$ 6,49	R\$ 389,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
52	Legume in natura: macaxeira	kg		20	R\$ 3,93	R\$ 78,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
53	Leite condensado 395g	lata		196	R\$ 5,37	R\$ 1.052,52	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

54	Leite de Coco 500 ml	unidade		138	R\$ 6,04	R\$ 833,52	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
55	Leite em Pó integral 200 g	pacote		1025	R\$ 6,04	R\$ 6.191,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
56	Linguiça Calabresa Grossa	kg		120	R\$ 25,07	R\$ 3.008,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
57	Macarrão espaguete 500 g	Pacote		440	R\$ 4,12	R\$ 1.812,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
58	Maionese 250g	unidade		135	R\$ 2,85	R\$ 384,75	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
59	Margarina 250 g	Pote		330	R\$ 3,21	R\$ 1.059,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
60	Margarina 500 g	Pote		24	R\$ 5,19	R\$ 124,56	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
61	Creme de milho para mingau 500g	pacote		80	R\$ 3,98	R\$ 318,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
62	Milharina em flocos 500g	pacote		100	R\$ 2,78	R\$ 278,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
63	Milho branco para canjica	Pacote 1		120	R\$ 5,39	R\$ 646,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
64	Milho para cuscuz	fardo		5	R\$ 2,98	R\$ 14,90	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
65	Milho verde, 200g	lata		10	R\$ 3,32	R\$ 33,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
66	Miúdo congelado bovino (bucho)	Kg		30	R\$ 15,50	R\$ 465,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
67	Miúdo congelado bovino (figado)	Kg		40	R\$ 23,75	R\$ 950,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
68	Miúdo congelado bovino (mocoto)	Kg		50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
69	Óleo de Soja Refinado 900ml	Unidade		320	R\$ 9,27	R\$ 2.966,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
70	Ovos de Galinha cuba com 30 unidades	Cuba		170	R\$ 17,35	R\$ 2.949,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
71	Pão de forma pct 400g	Pct		248	R\$ 10,37	R\$ 2.571,76	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
72	Pão de leite 20g	unidade		1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
73	Pão francês 70g	unidade		1000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

74	Pão para hot-dog 80 g	Unidade		1000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
75	Pão torrado 500g	Unidade		200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
76	Peixe	Kg		150	R\$ 15,99	R\$ 2.398,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
77	Pepino	Kg		20	R\$ 3,54	R\$ 70,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
78	Pimenta de cheiro	Kg		10	R\$ 7,59	R\$ 75,90	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
79	Pimentão	Kg		20	R\$ 8,72	R\$ 174,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
80	Polpa de fruta sabores diversos	pacote		390	R\$ 11,32	R\$ 4.414,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
81	Presunto de peru resfriado	Kg		90	R\$ 34,04	R\$ 3.063,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
82	Queijo muçarela resfriado	Kg		120	R\$ 39,07	R\$ 4.688,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
83	Quiabo	Kg		20	R\$ 31,99	R\$ 639,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
84	Refrigerante	Unidade		288	R\$ 5,96	R\$ 1.716,48	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
85	Repolho	Kg		12	R\$ 6,53	R\$ 78,36	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
86	Sal iodado refinado de 01 kg	Kg		160	R\$ 1,36	R\$ 217,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
87	Salsicha Tradicional	kg		100	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
88	Seleta de legumes	lata		125	R\$ 3,84	R\$ 480,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
89	Suco adoçado laranja	pacote		150	R\$ 6,08	R\$ 912,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
90	Suco adoçado uva	pacote		150	R\$ 6,08	R\$ 912,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
91	Tapioca goma	Kg		10	R\$ 6,09	R\$ 60,90	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
92	Tomate	Kg		50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
93	Trigo sem fermento 1kg	Kg		101	R\$ 5,80	R\$ 585,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

94	Trigo com fermento 1kg	kg		60	R\$ 5,83	R\$ 349,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
95	Vinagre de álcool 750ml	unidade		184	R\$ 2,22	R\$ 408,48	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
96	Gelo (tipo escama) lata com mínimo 20 litros	unidade		29683	9,52	R\$ 282.582,16	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
97	Gelo (tipo escama) lata com mínimo 20 litros	unidade		3300	9,52	R\$ 31.416,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
						R\$ 466.687,67	

20

4.2. Itens solicitados pelo CAPS-I

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD
01	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg	365
02	Água Mineral 20 L sem gás	Garrafão	200
03	Água Mineral 300 ml sem gás	Garrafa pet	200
04	Amido de Milho 200g	Unid.	100
05	Arroz tipo 1 Parbolizado	Pacote 1	200
06	Abacaxi	unidade	120
07	Achocolatado em pó 400g	pacote	96
08	Alface especial lisa regional	unidade	100
09	Alho 1ª qualidade	Kg	48
10	Azeite de dendê 500 ml	vidro	50
11	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1	200
12	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote	300
13	Café torrado e moído 250g	Pacote 1	250
14	Caldo de carne tempero sabor carne em tablete	Cx com 06 cubos	12
15	Caldo de carne tempero sabor frango em tablete	Cx com 06 cubos	12
16	Carne congelada de bovino moída (10 % gordura)	Kg	96
17	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg	96
18	Ketchup Tradicional 300g	Frascos	100
19	Chá de ervas, caixa com 10 saquinhos	caixa	240
20	Charque embalado a vácuo 500 g	Pacote	60
21	Cheiro verde (cebolinha, coentro) natural	maço	100
22	Cominho moído 100 g	pacote	50
23	Colorau 100g	pacote	50
24	Creme de Leite 200g	Unidade	100
25	Extrato de Tomate 180g	Copo	100
26	Farinha de mandioca, fina tipo 1	Kg	100
27	Farinha de tapioca granulada	Kg	90
28	Feijão Branco pct 1 kg	kg	40
29	Feijão Preto pct 1 kg	kg	40
30	Feijão Rajado pct 1 kg	kg	40

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

31	Fermento em pó 100g	pote	40
32	Fruta tipo: banana prata e banana branca, natural	dúzia	240
33	Fruta tipo: banana comprida (banana para mingau), natural	dúzia	100
34	Fruta tipo: melancia vermelha natural	kg	60
35	Fruta: Laranja	cento	10
36	Legume in natura: jerimum	kg	100
37	Legume in natura: batata lavada	kg	100
38	Legume in natura: cebola branca	kg	100
39	Legume in natura: jerimum	kg	100
40	Leite condensado 395g	lata	100
41	Leite de Coco 500 ml	vidro	100
42	Leite em Pó integral 200 g	pacote	365
43	Limão Fruta	kg	40
44	Linguiça Calabresa Grossa	kg	50
45	Maçã Fruta	kg	50
46	Macarrão c/ sêmola parafuso	Pacote	100
47	Macarrão c/ sêmola parafuso	Pacote	100
48	Maionese 250g	Unidade	100
49	Margarina 250 g	Pote	200
50	Milharina em flocos 500g	Pacote	100
51	Milho branco para canjica	Pacote 1	100
52	Creme de Milho para Mingau 500 g	Pacote	80
53	Polpa de fruta sabores diversos	kg	150
54	Refrigerante 2 (litros) sabor guaraná	litro	120
55	Salsicha Tradicional	kg	50
56	Suco Adoçado laranja	Pacote 1	150
57	Suco Adoçado uva	Pacote 1	150
58	Óleo de Soja Refinado 900ml	Unidade	90
59	Ovos de Galinha cuba com 30 unidades	Cuba	60
60	Trigo sem fermento 1kg	kg	80
61	Pão de forma pct 400g	Pct	100
62	Pão francês 70g	Unidade	500
63	Pão de leite 20 g	Unidade	500
64	Pão para hot-dog 80 g	Unidade	500
65	Pão torrado 500g	Pacote	200
66	Presunto de peru resfriado	Kg	50
67	Queijo muçarela resfriado	Kg	80
68	Sal iodado refinado de 01 kg	Kg	50
69	Salsicha Tradicional	Kg	50
70	Seleta de legumes lata 200g	Lata	80
71	Trigo com fermento 1kg	kg	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

72	Vinagre de álcool 750ml	unidade	40
----	-------------------------	---------	----

4.3. Itens solicitados pelo **DIVISA**

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg	60
2	Água Mineral 2 L	Garrafa pet	120
3	Água Mineral 20 L	Garrafão	11
4	Água Mineral 300 ml	Garrafa pet	240
5	Arroz tipo 1 Parbolizado	Pacote 1	150
6	Alface especial lisa regional	unidade	20
7	Alho 1ª qualidade	Kg	7
8	Azeite de dendê 500 ml	vidro	10
9	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1	150
10	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote	100
11	Café torrado e moído 250g	Pacote 1	144
12	Caldo de carne tempero sabor carne em tablete	Cx com 06 cubos	5
13	Carne congelada de bovino moída (10 % gordura)	Kg	30
14	Carne congelada de bovino c/ osso regional	Kg	60
15	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão duro)	Kg	70
16	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão mole)	Kg	60
17	Carne congelada de bovino s/ osso (patinho)	Kg	50
18	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg	100
19	Charque embalado a vácuo 500 g	Pacote	50
20	Cheiro verde (cebolinha, coentro) natural	maço	50
21	Cominho moído 100 g	pacote	25
22	Extrato de Tomate 180g	Copo	10
23	Farinha de mandioca amarela	Kg	60
24	Feijão Branco pct 1 kg	kg	25
25	Feijão Preto pct 1 kg	kg	35
26	Feijão Rajado pct 1 kg	kg	20
27	Folha de louro	pct	5
28	Legume in natura: batata doce	kg	10
29	Legume in natura: batata lavada	kg	35
30	Legume in natura: beterraba	kg	10
31	Legume in natura: cebola branca	kg	20
32	Legume in natura: cenoura	kg	30
33	Legume in natura: macaxeira	kg	20
34	Leite em Pó integral 200 g	pacote	50
35	Linguiça Calabresa Grossa	kg	10
36	Macarrão espaguete 500 g	Pacote	90
37	Margarina 250 g	Pote	30
38	Milho verde, 200g	lata	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

39	Miúdo congelado bovino (bucho)	Kg	15
40	Miúdo congelado bovino (fígado)	Kg	20
41	Miúdo congelado bovino (mocotó)	Kg	25
42	Óleo de Soja Refinado 900ml	Unidade	50
43	Ovos de Galinha cuba com 30 unidades	Cuba	10
44	Peixe	Kg	50
45	Pepino	Kg	10
46	Pimenta de cheiro	Kg	5
47	Pimentão	Kg	10
48	Quiabo	Kg	10
49	Repolho	Kg	6
50	Tomate	Kg	25
51	Trigo sem fermento 1kg	Kg	15
52	Vinagre de álcool 750ml	unidade	40
53	Gelo (tipo escama)	unidade	30.000

23

4.4. Itens solicitados pelo CMS

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg	300
2	Água Mineral 2 L	Garrafa pet	120
3	Água Mineral 20 L	Garrafão	50
4	Arroz tipo 1 Parabolizado	Pacote 1	180
5	Alho 1ª qualidade	Kg	5
6	Banana Grande	Kg	30
7	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1	80
8	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote	70
9	Café torrado e moído 250g	Pacote 1	400
10	Carne congelada de bovino moída (10 % gordura)	Kg	10
11	Carne congelada de bovino s/ osso (patinho)	Kg	50
12	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg	100
13	Cheiro verde (cebolinha, coentro) natural	Maço	20
14	Couve	Maço	10
15	Creme de Leite 200g	Unidade	72
16	Farinha de mandioca amarela	Kg	100
17	Farinha de tapioca	Kg	30
18	Feijão Rajado pct 1 kg	kg	90
19	Legume in natura: batata doce	kg	10
20	Legume in natura: batata lavada	kg	30
21	Legume in natura: cebola branca	kg	20
22	Leite condensado 395g	Lata	72
23	Leite de Coco 500 ml	Unidade	24
24	Leite em Pó integral 200 g	Pacote	150

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

25	Macarrão espaguete 500 g	Pacote	90
26	Milho branco para canjica	Pacote 1	20
27	Milho para cuscuz	Fardo	5
28	Óleo de Soja Refinado 900ml	Unidade	20
29	Ovos de Galinha cuba com 30 unidades	Cuba	15
30	Pão para hot-dog 80 g	Unidade	500
31	Peixe	Kg	50
32	Polpa de fruta sabores diversos	Pacote	50
33	Presunto de peru resfriado	Kg	30
34	Queijo muçarela resfriado	Kg	30
35	Sal iodado refinado de 01 kg	Kg	30
36	Tapioca goma	Kg	10
37	Trigo com fermento 1kg	Kg	10
38	Vinagre de álcool 750ml	Unidade	12

24

4.5. Itens solicitados pelo **CTA/SAE**

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg	180
2	Água Mineral 20 L	Garrafão	6
3	Água Mineral 300 ml	Garrafa pet	1200
4	Arroz tipo 1 Parbolizado	Pacote 1	12
5	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1	80
6	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote	80
7	Café torrado e moído 250g	Pacote 1	160
8	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg	20
9	Creme de Leite 200g	Unidade	24
10	Leite condensado 395g	lata	24
11	Leite de Coco 500 ml	unidade	14
12	Leite em Pó integral 200 g	pacote	150
13	Margarina 500 g	Pote	24
14	Pão de forma pct 400g	Pct	24
15	Polpa de fruta sabores diversos	pacote	30
16	Presunto de peru resfriado	Kg	10
17	Queijo muçarela resfriado	Kg	10
18	Refrigerante	Unidade	24
19	Trigo sem fermento 1kg	Kg	6
20	Gelo (tipo escama)	unidade	25

4.6. Itens solicitados pelo **CEREST**

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg	90
2	Água Mineral 20 L	Garrafão	96

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

3	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1	30
4	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote	100
5	Café torrado e moído 250g	Pacote 1	60
6	Leite em Pó integral 200 g	pacote	150

4.7. Itens solicitados pela **ATENÇÃO BÁSICA**.

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD
1	Gelo (tipo escama)	unidade	2.958

25

4.8. Itens solicitados pelo **ENGENHARIA**

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	ENGENHARIA
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg	160
2	Amido de milho 200g	unidade	50
3	Arroz tipo 1 Parbolizado	Pacote 1	280
4	Achocolatado em pó 400g	pacote	40
5	Alho 1ª qualidade	Kg	25
6	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1	50
7	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote	50
8	Café torrado e moído 250g	Pacote 1	200
9	Caldo de carne tempero sabor carne em tablete	Cx com 06 cubos	10
10	Caldo de carne tempero sabor frango em tablete	Cx com 06 cubos	10
11	Carne congelada de bovino moída (10 % gordura)	Kg	136
12	Carne congelada de bovino c/ osso regional	Kg	50
13	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão duro)	Kg	50
14	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão mole)	Kg	50
15	Carne congelada de bovino s/ osso (patinho)	Kg	50
16	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg	220
17	Charque embalado a vácuo 500 g	Pacote	85
18	Cheiro verde(cebolinha, coentro) natural	maço	170
19	Cominho moído 100 g	pacote	35
20	Colorau 100g	pacote	35
21	Couve	maço	10
22	Farinha de mandioca amarela	Kg	160
23	Feijão Branco pct 1 kg	kg	50
24	Feijão Preto pct 1 kg	kg	50
25	Feijão Rajado pct 1 kg	kg	50
26	Legume in natura: batata lavada	kg	85
27	Legume in natura: beterraba	kg	10
28	Legume in natura: cebola branca	kg	140
29	Legume in natura: cenoura	kg	30
30	Leite em Pó integral 200 g	pacote	160
31	Linguiça Calabresa Grossa	kg	60
32	Macarrão espaguete 500 g	Pacote	160
33	Maionese 250g	unidade	35
34	Margarina 250 g	Pote	100
35	Miúdo congelado bovino (bucho)	Kg	15
36	Miúdo congelado bovino (figado)	Kg	20
37	Miúdo congelado bovino (mocoto)	Kg	25
38	Óleo de Soja Refinado 900ml	Unidade	160
39	Ovos de Galinha cuba com 30 unidades	Cuba	85
40	Pão de forma pct 400g	Pct	124
41	Pão de leite 20g	unidade	500
42	Pão francês 70g	unidade	500
43	Peixe	Kg	50
44	Pepino	Kg	10
45	Pimenta de cheiro	Kg	5
46	Pimentão	Kg	10
47	Polpa de fruta sabores diversos	pacote	160
48	Quiabo	Kg	10
49	Refrigerante	Unidade	144

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaoosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

50	Repolho	Kg	6
51	Sal iodado refinado de 01 kg	Kg	80
52	Salsicha Tradicional	kg	50
53	Seleta de legumes	lata	45
54	Tomate	Kg	25
55	Vinagre de álcool 750ml	unidade	92

VALOR TOTAL : R\$ _____ (POR EXTENSO)

O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ 466.687,67 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscientos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

26

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

5.4 Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

6. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que o prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas, podendo a entrega ser prorrogada até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMSA, mediante justificativa do fornecedor aceita pelo setor requisitante.

6.3. Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. A CONTRATADA, que fornecer os produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias para troca dos produtos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas para os produtos perecíveis.

6.4. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Almojarifado da SEMSA, no seguinte endereço, AV. Mendonça Furtado nº 2440 – Aldeia – CEP 68.040-050.

7. Obrigações da Contratada

7.1. Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que o prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, podendo a entrega ser prorrogada até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMSA, mediante justificativa do fornecedor aceita pelo setor requisitante;

7.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

7.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos objetos fornecidos;

7.4. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos produtos industrializados dispondo de pessoal de apoio para a descarga os produtos;

7.5. Assumir a inteira responsabilidade e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir os objetos a terceiros, sem autorização e/ou outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do objeto;

7.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

7.8. Responder, quando do uso dos objetos, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

- 7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- 7.10. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados);
- 7.11. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha “a” do item 7 desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 7.12. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

27

8. Obrigações da Contratante

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;
- 9.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;
- 9.3. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante.

10. Gestão e Fiscalização

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos será realizada pelos Fiscais dos contratos, designada pelos órgãos solicitantes, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93:

- Pelo Conselho Municipal de Saúde- CMS
-TITULAR: **MAYARA CAROLINE ELEUTÉRIO SIMÕES** - Matrícula: 85456, CPF nº 992.636.022-04 e RG 27243842 , Auxiliar Administrativo - CMS.
-SUPLENTE: **SILVANA GOMES CASTRO** - Matrícula: 89255, CPF nº 037.530.712-50 e RG 7746755 -SSP/PA, Auxiliar Administrativo- CMS.
- Pelo Centro de Triagem Anônima- CTA
-TITULAR: **RUBENISA DOS SANTOS PANTOJA** – Matrícula: 72687, CPF nº 268.903.052-72 e RG 1381068, Servidora Efetiva – CTA/SAE.
-SUPLENTE: **SELMA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS**, Matrícula: 81639, CPF nº 128.576.542-87 e RG nº 6594405, Servidora Temporário – CTA/SAE.
- Pelo Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde
-TITULAR: **FERNANDO DANTAS DA MOTA** - Matrícula: 86815, CPF nº 636.469.782-87 e RG 3358566 -SSP/PA, Chefe da Seção de investimentos epidemiológico da Divisão Especializada de Controle de zoonoses/NTVS/SEMSA.
-SUPLENTE: **RAIMUNDO BIBIANO LIBERAL REGO** -Matrícula: 52925, CPF nº 195.383.242-34 e RG 1543659 -SSP/PA, Agente Administrativo do NTV/SEMSA.

- Pelo Centro de Apoio Psicossocial Infantil- CAPS i

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

-TITULAR: **VILMA GUIMARÃES ESTEVES** – Matrícula: 80400, CPF nº753.159.633-49 e RG 356095956 RG SEGUP MA, Servidora Temporária, CAPS-I.

-SUPLENTE: **SIMARA CRISTINA LIBERAL FREITAS** – Matrícula: 63995 CPF: 802.631.512-04 RG 4411460, Servidora Efetiva, CAPS-I.

- Pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

-TITULAR: **NARJARA DE SOUSA** – Matrícula: 62674 CPF nº 655.609.302-53 e RG 3872874-SSP/PA, Técnica do CEREST/SEMSA.

-SUPLENTE – **FABRÍCIO DA SILVA VALENTE** - Matrícula: 63649 CPF nº 742.893.222-04 e RG 4414465-SSP/PA, Agente op. De equip. E veic. Motorista veiculos leves do CEREST/SEMSA.

Todos designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11. Dotação Orçamentária

11.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde que integram o objeto da licitação:

Ficha Nº674
Unidade: 110900
Funcional: 10.122.0005.2008.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 310 000

Processo Nº : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE – CMS
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0100

Ficha Nº 922
Unidade: 110900
Funcional: 10.302.005.2174.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo Nº : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFÊRENCIA
EM SAÚDE DO TRABA MATERIAL DE
CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha Nº 1002
Unidade: 110900
Funcional: 10.304.0005.2177.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo Nº : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO FR TRIAGEM
AN'NIMA HIV/AIDS-CTA
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha Nº688
Unidade: 110900
Funcional: 10.122.0005.2093.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 310 00

Processo Nº : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE –FMS
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0100

Ficha Nº 751
Unidade: 110900
Funcional: 10.301.0005.2096.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo Nº : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM
ATENÇÃO BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha Nº 945
Unidade: 110900
Funcional: 10.302.0005.2176.0000

Processo Nº : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL/ ALCCOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 310 00

MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0100

Ficha N°1023
Unidade: 110900
Funcional: 10.305.0005.2108.0000

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha N° 984
Unidade: 110900
Funcional: 10.304.0005.2107.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N°: 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

29

12. Pagamento

12.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Banco: __, Agência: n°. __ Conta Corrente: n°__

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

13. Reajuste

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

14. Penalidades e Sanções Administrativas

14.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

14.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMGOF, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

14.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

16. Declaração do Solicitante

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/19, Lei 10.520/2002 legislação em vigor.

Elaborado por:

CAPS- I

Maria do Desterro Liberal

Chefe de Divisão Especializada de Referência
em Saúde

DIVISA

Marcelino Fortunato Xavier Neto

Chefe do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

31

CMS

Gracivane Moura

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CTA/SAE

Ana Lúcia de Sousa Ferreira

Coordenadora do Centro de testagem e
aconselhamento CTA/SAE

CEREST

Sérgio dos Santos Pereira

Coordenador do Centro de Referência em Saúde
do Trabalhador

ENGENHARIA

Sâmela da Silva Araújo Coelho

Engenharia Civil -SEMSA

Santarém – PA, 14 de fevereiro de 2022

Autorizado por:

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO ___/2022-SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. --_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

32

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por sua titular a Srª _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.
- 1.5. Discriminação do objeto:

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QTD TOTAL	VLR. MÉDIO	VLR.TOTAL
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg		1155		
2	Água Mineral 2 L	Garrafa pet		120		
3	Água Mineral 20 L	Garrafão		318		
4	Água Mineral 300 ml	Garrafa pet		1640		
5	Amido de milho 200g	unidade		150		
6	Arroz tipo 1 Parbolizado	Pacote 1		822		
7	Abacaxi	unidade		120		
8	Achocolatado em pó 400g	pacote		136		
9	Alface especial lisa regional	unidade		120		
10	Alho 1ª qualidade	Kg		85		
11	Azeite de dendê 500 ml	vidro		60		
12	Banana Grande	Kg		30		
13	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1		590		
14	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote		700		
15	Café torrado e moído 250g	Pacote 1		1214		
16	Caldo de carne tempero sabor carne em tablete	Cx com 06 cubos		27		

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

17	Caldo de carne tempero sabor frango em tablete	Cx com 06 cubos		22		
18	Carne congelada de bovino moída (10 % gordura)	Kg		272		
19	Carne congelada de bovino c/ osso regional	Kg		160		
20	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão duro)	Kg		120		
21	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão mole)	Kg		110		
22	Carne congelada de bovino s/ osso (patinho)	Kg		150		
23	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg		536		
24	Catchup tradicional 300g	frascos		100		
25	Chá de ervas, caixa com 10 saquinhos	caixa		240		
26	Charque embalado a vácuo 500 g	Pacote		195		
27	Cheiro verde(cebolinha, coentro) natural	maço		340		
28	Cominho moído 100 g	pacote		110		
29	Colorau 100g	pacote		110		
30	Couve	maço		20		
31	Creme de Leite 200g	Unidade		196		
32	Extrato de Tomate 180g	Copo		110		
33	Farinha de mandioca amarela	Kg		420		
34	Farinha de tapioca	Kg		120		
35	Feijão Branco pct 1 kg	kg		115		
36	Feijão Preto pct 1 kg	kg		125		
37	Feijão Rajado pct 1 kg	kg		200		
38	Fermanto em pó 100g	pote		40		
39	Folha de louro	pct		5		
40	Fruta: banana prata e banana branca, natural	duzia		240		
41	Fruta: banana comprida (para mingau)	duzia		100		
42	Fruta: melancia vermelha, natural	kg		60		
43	Fruta: laranja	cento		10		
44	Fruita: limão	kg		40		
45	Fruta: maçã	kg		50		
46	Legume in natura: jerimum	kg		110		
47	Legume in natura: batata doce	kg		20		
48	Legume in natura: batata lavada	kg		250		
49	Legume in natura: beterraba	kg		20		
50	Legume in natura: cebola branca	kg		280		
51	Legume in natura: cenoura	kg		60		
52	Legume in natura: macaxeira	kg		20		
53	Leite condensado 395g	lata		196		
54	Leite de Coco 500 ml	unidade		138		
55	Leite em Pó integral 200 g	pacote		1025		

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

56	Linguíça Calabresa Grossa	kg	120		
57	Macarrão espaguete 500 g	Pacote	440		
58	Maionese 250g	unidade	135		
59	Margarina 250 g	Pote	330		
60	Margarina 500 g	Pote	24		
61	Creme de milho para mingau 500g	pacote	80		
62	Milharina em flocos 500g	pacote	100		
63	Milho branco para canjica	Pacote 1	120		
64	Milho para cuscuz	fardo	5		
65	Milho verde, 200g	lata	10		
66	Miúdo congelado bovino (bucha)	Kg	30		
67	Miúdo congelado bovino (fígado)	Kg	40		
68	Miúdo congelado bovino (mocoto)	Kg	50		
69	Óleo de Soja Refinado 900ml	Unidade	320		
70	Ovos de Galinha cuba com 30 unidades	Cuba	170		
71	Pão de forma pct 400g	Pct	248		
72	Pão de leite 20g	unidade	1000		
73	Pão francês 70g	unidade	1000		
74	Pão para hot-dog 80 g	Unidade	1000		
75	Pão torrado 500g	Unidade	200		
76	Peixe	Kg	150		
77	Pepino	Kg	20		
78	Pimenta de cheiro	Kg	10		
79	Pimentão	Kg	20		
80	Polpa de fruta sabores diversos	pacote	390		
81	Presunto de peru resfriado	Kg	90		
82	Queijo muçarela resfriado	Kg	120		
83	Quiabo	Kg	20		
84	Refrigerante	Unidade	288		
85	Repolho	Kg	12		
86	Sal iodado refinado de 01 kg	Kg	160		
87	Salsicha Tradicional	kg	100		
88	Seleta de legumes	lata	125		
89	Suco adoçado laranja	pacote	150		
90	Suco adoçado uva	pacote	150		
91	Tapioca goma	Kg	10		
92	Tomate	Kg	50		
93	Trigo sem fermento 1kg	Kg	101		
94	Trigo com fermento 1kg	kg	60		
95	Vinagre de álcool 750ml	unidade	184		
96	Gelo (tipo escama) lata com mínimo 20 litros	unidade	29683		
97	Gelo (tipo escama) lata com mínimo 20 litros	unidade	3300		

1.5.1. Itens solicitados pelo CAPS-I

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	marca	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg		365		
02	Água Mineral 20 L sem gás	Garrafão		200		
03	Água Mineral 300 ml sem gás	Garrafa pet		200		
04	Amido de Milho 200g	Unid.		100		
05	Arroz tipo 1 Parbolizado	Pacote 1		200		
06	Abacaxi	unidade		120		
07	Achocolatado em pó 400g	pacote		96		
08	Alface especial lisa regional	unidade		100		
09	Alho 1ª qualidade	Kg		48		
10	Azeite de dendê 500 ml	vidro		50		
11	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1		200		
12	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote		300		
13	Café torrado e moído 250g	Pacote 1		250		
14	Caldo de carne tempero sabor carne em tablete	Cx com 06 cubos		12		
15	Caldo de carne tempero sabor frango em tablete	Cx com 06 cubos		12		
16	Carne congelada de bovino moída (10 % gordura)	Kg		96		
17	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg		96		
18	Ketchup Tradicional 300g	Frascos		100		
19	Chá de ervas, caixa com 10 saquinhos	caixa		240		
20	Charque embalado a vácuo 500 g	Pacote		60		
21	Cheiro verde (cebolinha, coentro) natural	maço		100		
22	Cominho moído 100 g	pacote		50		
23	Colorau 100g	pacote		50		
24	Creme de Leite 200g	Unidade		100		
25	Extrato de Tomate 180g	Copo		100		
26	Farinha de mandioca, fina tipo 1	Kg		100		
27	Farinha de tapioca granulada	Kg		90		
28	Feijão Branco pct 1 kg	kg		40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

29	Feijão Preto pct 1 kg	kg		40		
30	Feijão Rajado pct 1 kg	kg		40		
31	Fermento em pó 100g	pote		40		
32	Fruta tipo: banana prata e banana branca, natural	dúzia		240		
33	Fruta tipo: banana comprida (banana para mingau), natural	dúzia		100		
34	Fruta tipo: melancia vermelha natural	kg		60		
35	Fruta: Laranja	cento		10		
36	Legume in natura: jerimum	kg		100		
37	Legume in natura: batata lavada	kg		100		
38	Legume in natura: cebola branca	kg		100		
39	Legume in natura: jerimum	kg		100		
40	Leite condensado 395g	lata		100		
41	Leite de Coco 500 ml	vidro		100		
42	Leite em Pó integral 200 g	pacote		365		
43	Limão Fruta	kg		40		
44	Linguiça Calabresa Grossa	kg		50		
45	Maçã Fruta	kg		50		
46	Macarrão c/ sêmola parafuso	Pacote		100		
47	Macarrão c/ sêmola parafuso	Pacote		100		
48	Maionese 250g	Unidade		100		
49	Margarina 250 g	Pote		200		
50	Milharina em flocos 500g	Pacote		100		
51	Milho branco para canjica	Pacote 1		100		
52	Creme de Milho para Mingau 500 g	Pacote		80		
53	Polpa de fruta sabores diversos	kg		150		
54	Refrigerante 2 (litros) sabor guaraná	litro		120		
55	Salsicha Tradicional	kg		50		
56	Suco Adoçado laranja	Pacote 1		150		
57	Suco Adoçado uva	Pacote 1		150		
58	Óleo de Soja Refinado 900ml	Unidade		90		
59	Ovos de Galinha cuba com 30 unidades	Cuba		60		
60	Trigo sem fermento 1kg	kg		80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

61	Pão de forma pct 400g	Pct		100		
62	Pão francês 70g	Unidade		500		
63	Pão de leite 20 g	Unidade		500		
64	Pão para hot-dog 80 g	Unidade		500		
65	Pão torrado 500g	Pacote		200		
66	Presunto de peru resfriado	Kg		50		
67	Queijo muçarela resfriado	Kg		80		
68	Sal iodado refinado de 01 kg	Kg		50		
69	Salsicha Tradicional	Kg		50		
70	Seleta de legumes lata 200g	Lata		80		
71	Trigo com fermento 1kg	kg		50		
72	Vinagre de álcool 750ml	unidade		40		
VALOR TOTAL : R\$ _____ (POR EXTENSO)						

37

1.5.2. Itens solicitados pelo DIVISA

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg		60		
2	Água Mineral 2 L	Garrafa pet		120		
3	Água Mineral 20 L	Garrafão		11		
4	Água Mineral 300 ml	Garrafa pet		240		
5	Arroz tipo 1 Parbolizado	Pacote 1		150		
6	Alface especial lisa regional	unidade		20		
7	Alho 1ª qualidade	Kg		7		
8	Azeite de dendê 500 ml	vidro		10		
9	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1		150		
10	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote		100		
11	Café torrado e moído 250g	Pacote 1		144		
12	Caldo de carne tempero sabor carne em tablete	Cx com 06 cubos		5		
13	Carne congelada de bovino moída (10 % gordura)	Kg		30		
14	Carne congelada de bovino c/ osso regional	Kg		60		
15	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão duro)	Kg		70		

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

16	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão mole)	Kg		60		
17	Carne congelada de bovino s/ osso (patinho)	Kg		50		
18	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg		100		
19	Charque embalado a vácuo 500 g	Pacote		50		
20	Cheiro verde (cebolinha, coentro) natural	maço		50		
21	Cominho moído 100 g	pacote		25		
22	Extrato de Tomate 180g	Copo		10		
23	Farinha de mandioca amarela	Kg		60		
24	Feijão Branco pct 1 kg	kg		25		
25	Feijão Preto pct 1 kg	kg		35		
26	Feijão Rajado pct 1 kg	kg		20		
27	Folha de louro	pct		5		
28	Legume in natura: batata doce	kg		10		
29	Legume in natura: batata lavada	kg		35		
30	Legume in natura: beterraba	kg		10		
31	Legume in natura: cebola branca	kg		20		
32	Legume in natura: cenoura	kg		30		
33	Legume in natura: macaxeira	kg		20		
34	Leite em Pó integral 200 g	pacote		50		
35	Linguiça Calabresa Grossa	kg		10		
36	Macarrão espaguete 500 g	Pacote		90		
37	Margarina 250 g	Pote		30		
38	Milho verde, 200g	lata		10		
39	Miúdo congelado bovino (bucho)	Kg		15		
40	Miúdo congelado bovino (fígado)	Kg		20		
41	Miúdo congelado bovino (mocotó)	Kg		25		
42	Óleo de Soja Refinado 900ml	Unidade		50		
43	Ovos de Galinha cuba com 30 unidades	Cuba		10		
44	Peixe	Kg		50		
45	Pepino	Kg		10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

46	Pimenta de cheiro	Kg		5		
47	Pimentão	Kg		10		
48	Quiabo	Kg		10		
49	Repolho	Kg		6		
50	Tomate	Kg		25		
51	Trigo sem fermento 1kg	Kg		15		
52	Vinagre de álcool 750ml	unidade		40		
53	Gelo (tipo escama)	unidade		30.000		
VALOR TOTAL : R\$ _____ (POR EXTENSO)						

39

1.5.3. Itens solicitados pelo CMS

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg		300		
2	Água Mineral 2 L	Garrafa pet		120		
3	Água Mineral 20 L	Garrafão		50		
4	Arroz tipo 1 Parabolizado	Pacote 1		180		
5	Alho 1ª qualidade	Kg		5		
6	Banana Grande	Kg		30		
7	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1		80		
8	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote		70		
9	Café torrado e moído 250g	Pacote 1		400		
10	Carne congelada de bovino moída (10 % gordura)	Kg		10		
11	Carne congelada de bovino s/ osso (patinho)	Kg		50		
12	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg		100		
13	Cheiro verde (cebolinha, coentro) natural	Maço		20		
14	Couve	Maço		10		
15	Creme de Leite 200g	Unidade		72		
16	Farinha de mandioca amarela	Kg		100		
17	Farinha de tapioca	Kg		30		
18	Feijão Rajado pct 1 kg	kg		90		
19	Legume in natura: batata doce	kg		10		
20	Legume in natura: batata lavada	kg		30		
21	Legume in natura: cebola branca	kg		20		
22	Leite condensado 395g	Lata		72		

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

23	Leite de Coco 500 ml	Unidade		24		
24	Leite em Pó integral 200 g	Pacote		150		
25	Macarrão espaguete 500 g	Pacote		90		
26	Milho branco para canjica	Pacote 1		20		
27	Milho para cuscuz	Fardo		5		
28	Óleo de Soja Refinado 900ml	Unidade		20		
29	Ovos de Galinha cuba com 30 unidades	Cuba		15		
30	Pão para hot-dog 80 g	Unidade		500		
31	Peixe	Kg		50		
32	Polpa de fruta sabores diversos	Pacote		50		
33	Presunto de peru resfriado	Kg		30		
34	Queijo muçarela resfriado	Kg		30		
35	Sal iodado refinado de 01 kg	Kg		30		
36	Tapioca goma	Kg		10		
37	Trigo com fermento 1kg	Kg		10		
38	Vinagre de álcool 750ml	Unidade		12		
VALOR TOTAL : R\$ _____ (POR EXTENSO)						

40

1.5.4. Itens solicitados pelo CTA/SAE

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg		180		
2	Água Mineral 20 L	Garrafão		6		
3	Água Mineral 300 ml	Garrafa pet		1200		
4	Arroz tipo 1 Parbolizado	Pacote 1		12		
5	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1		80		
6	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote		80		
7	Café torrado e moído 250g	Pacote 1		160		
8	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg		20		
9	Crema de Leite 200g	Unidade		24		
10	Leite condensado 395g	lata		24		
11	Leite de Coco 500 ml	unidade		14		
12	Leite em Pó integral 200 g	pacote		150		
13	Margarina 500 g	Pote		24		

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

14	Pão de forma pct 400g	Pct		24		
15	Polpa de fruta sabores diversos	pacote		30		
16	Presunto de peru resfriado	Kg		10		
17	Queijo muçarela resfriado	Kg		10		
18	Refrigerante	Unidade		24		
19	Trigo sem fermento 1kg	Kg		6		
20	Gelo (tipo escama)	unidade		25		
VALOR TOTAL : R\$ _____ (POR EXTENSO)						

41

1.5.5. Itens solicitados pelo CEREST

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg		90		
2	Água Mineral 20 L	Garrafão		96		
3	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1		30		
4	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote		100		
5	Café torrado e moído 250g	Pacote 1		60		
6	Leite em Pó integral 200 g	pacote		150		
VALOR TOTAL : R\$ _____ (POR EXTENSO)						

1.5.6. Itens solicitados pela ATENÇÃO BÁSICA.

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	Gelo (tipo escama)	unidade		2.958		
VALOR TOTAL : R\$ _____ (POR EXTENSO)						

1.5.7. Itens solicitados pelo ENGENHARIA

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	ENGENHARIA
1	Açúcar Cristalizado	Pacote 1 kg	160
2	Amido de milho 200g	unidade	50
3	Arroz tipo 1 Parbolizado	Pacote 1	280
4	Achocolatado em pó 400g	pacote	40
5	Alho 1ª qualidade	Kg	25
6	Biscoito doce tipo maria pct c/ 400 g	Pacote 1	50
7	Biscoito tipo cream cracker pct c/ 400 g	Pacote	50
8	Café torrado e moído 250g	Pacote 1	200
9	Caldo de carne tempero sabor carne em tablete	Cx com 06 cubos	10
10	Caldo de carne tempero sabor frango em tablete	Cx com 06 cubos	10
11	Carne congelada de bovino moída (10 % gordura)	Kg	136

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

12	Carne congelada de bovino c/ osso regional	Kg	50
13	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão duro)	Kg	50
14	Carne congelada de bovino s/ osso (coxão mole)	Kg	50
15	Carne congelada de bovino s/ osso (patinho)	Kg	50
16	Carne Frango inteiro, in natura, peça inteira, resfriado	Kg	220
17	Charque embalado a vácuo 500 g	Pacote	85
18	Cheiro verde(cebolinha, coentro) natural	maço	170
19	Cominho moído 100 g	pacote	35
20	Colorau 100g	pacote	35
21	Couve	maço	10
22	Farinha de mandioca amarela	Kg	160
23	Feijão Branco pct 1 kg	kg	50
24	Feijão Preto pct 1 kg	kg	50
25	Feijão Rajado pct 1 kg	kg	50
26	Legume in natura: batata lavada	kg	85
27	Legume in natura: beterraba	kg	10
28	Legume in natura: cebola branca	kg	140
29	Legume in natura: cenoura	kg	30
30	Leite em Pó integral 200 g	pacote	160
31	Linguíça Calabresa Grossa	kg	60
32	Macarrão espaguete 500 g	Pacote	160
33	Maionese 250g	unidade	35
34	Margarina 250 g	Pote	100
35	Miúdo congelado bovino (bucho)	Kg	15
36	Miúdo congelado bovino (fígado)	Kg	20
37	Miúdo congelado bovino (mocoto)	Kg	25
38	Óleo de Soja Refinado 900ml	Unidade	160
39	Ovos de Galinha cuba com 30 unidades	Cuba	85
40	Pão de forma pct 400g	Pct	124
41	Pão de leite 20g	unidade	500
42	Pão francês 70g	unidade	500
43	Peixe	Kg	50
44	Pepino	Kg	10
45	Pimenta de cheiro	Kg	5
46	Pimentão	Kg	10
47	Polpa de fruta sabores diversos	pacote	160
48	Quiabo	Kg	10
49	Refrigerante	Unidade	144
50	Repolho	Kg	6
51	Sal iodado refinado de 01 kg	Kg	80
52	Salsicha Tradicional	kg	50
53	Seleta de legumes	lata	45
54	Tomate	Kg	25
55	Vinagre de álcool 750ml	unidade	92
VALOR TOTAL : R\$ _____(POR EXTENSO)			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que o prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, podendo a entrega ser prorrogada até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMSA, mediante justificativa do fornecedor aceita pelo setor requisitante.

2.3. Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. A CONTRATADA, que fornecer os produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias para troca dos produtos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas para os produtos perecíveis.

2.4. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da SEMSA, no seguinte

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

endereço, Av. Mendonça Furtado, 2440 – Bairro: Aldeia- CEP: 68040-050.

2.5. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

2.6. Os bens/Serviços serão recebidos por fiscal do contrato, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;

2.6.1. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

43

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

Ficha N°674
Unidade: 110900
Funcional: 10.122.0005.2008.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 310 000

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE – CMS
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0100

Ficha N° 922
Unidade: 110900
Funcional: 10.302.005.2174.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFÊRENCIA
EM SAÚDE DO TRABA MATERIAL DE
CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha N° 1002
Unidade: 110900
Funcional: 10.304.0005.2177.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO FR TRIAGEM
AN'NIMA HIV/AIDS-CTA
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha N°688
Unidade: 110900
Funcional: 10.122.0005.2093.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 310 00

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE –FMS
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0100

Ficha N° 751
Unidade: 110900
Funcional: 10.301.0005.2096.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM
ATENÇÃO BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha N° 945
Unidade: 110900
Funcional: 10.302.0005.2176.0000

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL/ ALCCOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 310 00

MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0100

Ficha N°1023
Unidade: 110900
Funcional: 10.305.0005.2108.0000

Processo N° : 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

Ficha N° 984
Unidade: 110900
Funcional: 10.304.0005.2107.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 300 001

Processo N°: 2022169
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0129

44

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: __, Agência: n.º. __ Conta Corrente: n.º __

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que o prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas, podendo a entrega ser prorrogada até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMSA, mediante justificativa do fornecedor aceita pelo setor requisitante;

7.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

7.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos objetos fornecidos;

7.4. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos produtos industrializados dispendo de pessoal de apoio para a descarga os produtos;

7.5. Assumir a inteira responsabilidade e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir os objetos a terceiros, sem autorização e/ou outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do objeto;

7.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

7.8. Responder, quando do uso dos objetos, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

7.10. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados);

7.11. Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha “a” do item 7 desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.12. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
 - I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- 9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.
- 9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

47

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA
E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços da Aquisição-----
-----, pelo
preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Localidade, ___ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

50

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ___ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

51

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SEMSA bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à SEMSA o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, endereço _____, E-mail _____, fone (____) _____, fax nº (____) _____, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Localidade, ___ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 –
SANTARÉM/PA

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

52

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.